

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 25 de março de 2022.

Servidor(a) Responsável
Raimundo Ovídio Maldaner
Técnico em Atividades Administrativas
Matrícula nº 626-02 – Portaria nº 158/2002.

DECRETO Nº 2577/2022

Publicação Nº 3729720

DECRETO Nº 2577/2022
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.575, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional suplementar até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do Município, distribuídos nas Ações já existente conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0001.0122.1030.2009 – Divisão de Administração e Fazenda
4.4.90.00.00.01.00.0000 – Aplicações Diretas (027)R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da utilização do excesso de arrecadação apurado segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

01.00.0000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
----------------------------------	-----	-----------

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 25 de março de 2022
MARLENE FURLAN GIACOMINI
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e Publicado na data supra
Servidor Responsável

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 004/2022 ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPOR

Publicação Nº 3726825

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 004/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Prefeita Municipal em exercício de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 532/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 1179/2009, de 30 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº 003/2017 de 06 de abril de 2017; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020 TORNA PÚBLICO aos interessados, que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 003/2017;

CONSIDERANDO que não existem processos seletivos vigentes e/ou finalizados para os cargos constantes deste edital;

01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Classificatório, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial à sua execução.

Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site paraíso.atende.net e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

02 – DOS CARGOS:

QUADRO I – MONITOR DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Monitor de Educação	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	40H	R\$ 1.233,03	CR*

*CR: Cadastro de Reserva.

03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas no dia 29 de março de 2022, em horário normal de expediente, no turno matutino das 07h30min às 11h30min e no turno vespertino das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos em ENVELOPE LACRADO:

* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

* Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

* Certificado de Graduação (se houver);

* Certificados de Cursos na área de Educação; (Ano de 2019, 2020 e 2021); (se houver)

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

Cada candidato(a) poderá se inscrever somente para um 01 (um) cargo.

04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:

Títulos	Nº Máximo de Títulos	Valor do Título
Certificado de Graduação para o Quadro	01	1,0
Cursos na área da Educação nos anos de (2019, 2020 e 2021)		0,5 a cada 20 horas de curso

b) Em caso de empate no item a, será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, maior número de filhos e mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia 31 de março de 2022, a partir das 9hs.

05 – DAS VAGAS

a) As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC;

b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.

b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.

d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado (Ata de Análise Final), será a comissão formada pelos seguintes servidores:

Eunice Bacin – Secretária de Gestão e Desenvolvimento

Raimundo Maldaner – Recursos Humanos

Clades Diesel Konzen – Assistente Administrativo

Patricia Biazzini – Assistente Administrativo

Paraíso, 25 de março de 2022.

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIALNº 004/2022

Nome Completo: _____

RGnº: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Município: _____ Cep: _____

Fone: residencial () _____ celular () ____ .

Cargo Pretendido: MONITOR DE EDUCAÇÃO.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 004/2022.

Paraíso – SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Protocolo do processo seletivo simplificado emergencial nº 004/2022, para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC.

Candidato: _____.

Assinatura do Servidor(a): _____.

Paraíso – SC, _____ de _____ de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Publicação Nº 3727584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Paraíso, Senhora Marlene Furlan Giacomini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a justificativa exarada pela Comissão de Seleção das Propostas Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria nº 239/2021, resolve:

01 – HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:

- a) Processo: 002/2022;
- b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público;
- c) Data da Homologação: 25 de março de 2022;
- d) Objeto da Inexigibilidade: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Paraíso/SC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Oeste/SC – APAE, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Paraíso/SC e a Entidade supra mencionada, mediante a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do Município de Paraíso/SC de vagas para atendimento dos serviços de proteção básica e serviços especializados às crianças com atraso global do desenvolvimento e as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista.
- e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC – APAE;
- f) Total dos recursos financeiros: R\$ 35.843,66 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
- g) Período: Março a Dezembro de 2022.

02 – AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

03 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE, CONFORME PREVISÃO NO ORÇAMENTO DE 2021, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03.00 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp.

Projeto /Atividade: 2.031 – Serviços de Proteção Social Especial – APAE/APAS

Elemento de Despesa: 3.3.35.00.00.00.00.0000 (98) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Paraíso/SC, 25 de março de 2022.

Marlene Furlan Giacomini

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Publicação Nº 3728097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Paraíso, Senhora Marlene Furlan Giacomini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a justificativa exarada pela Comissão de Seleção das Propostas Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria nº 239/2021, resolve: